

**ESCLARECIMENTOS DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 246/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2026**

Tendo em vista a solicitação de esclarecimentos dos processos supracitados, segue:

1. Qual é a quantidade estimada de formandos em cada cerimônia?

Resposta: A estimativa é de aproximadamente **80 formandos por cerimônia**, podendo haver pequenas variações conforme a turma. Esse quantitativo é utilizado apenas como referência para dimensionamento dos serviços.

2. Quantas cerimônias serão realizadas?

Resposta: Serão realizadas **5 (cinco) cerimônias**, sendo:

- 08/12 – Turma de Medicina;
- outras 4 cerimônias distribuídas entre os dias 09/12 e 18/12, exceto finais de semana.

3. Quais são as datas e os horários previstos para os eventos?

Resposta: As cerimônias ocorrerão entre **08 e 18 de dezembro de 2026**, conforme cronograma previsto no Termo de Referência.

- **08/12 (Medicina):**
 - Montagem concluída até 16h15;
 - Chegada dos formandos às 17h00;
 - Cortejo às 18h30;
 - Início da cerimônia às 19h00;
 - Encerramento previsto às 23h00.
- **Demais cerimônias:**
 - Montagem concluída até 17h15;
 - Chegada dos formandos às 18h00;
 - Cortejo às 19h30;
 - Início da cerimônia às 20h00;
 - Encerramento previsto às 23h00.

4. Qual será o local exato de realização de cada cerimônia?

Resposta: O local ainda será definido pela empresa contratada, devendo atender integralmente às exigências estabelecidas no Termo de Referência, especialmente estar localizado no município de **Franca/SP** e possuir toda a infraestrutura exigida para o evento.

5. O espaço será disponibilizado pelo Uni-FACEF ou deverá ser locado e custeado pela empresa contratada?

Resposta: O espaço **deverá ser providenciado pela empresa contratada**, sendo de sua responsabilidade a locação e todos os custos correspondentes, conforme previsto no escopo da contratação, que contempla salão e toda a infraestrutura necessária.

6. Qual é a relação completa dos equipamentos, estruturas, mobiliários, materiais e profissionais que deverão ser fornecidos?

Resposta: A empresa deverá fornecer todos os itens previstos no Termo de Referência, incluindo, entre outros:

- salão de eventos;
- arquibancada e plataforma;
- decoração completa;
- iluminação cênica;
- sonorização;
- painéis de LED e transmissão simultânea;
- grupo musical;
- mestre de cerimônias;
- ambulância;
- bombeiros civis;
- mobiliários;
- cadeiras;
- água mineral e alimentação para equipes;
- equipes técnicas, operadores, DJ e demais profissionais necessários à perfeita execução dos eventos.

7. Quais itens deverão ser apresentados na demonstração e na prova de conceito?

Resposta: A empresa deverá apresentar, para fins de prova de conceito, **o escopo dos possíveis fornecedores e subcontratações** que serão responsáveis pela execução dos serviços previstos, demonstrando que possuem capacidade técnica para atender às exigências do Termo de Referência. Alterações posteriores somente poderão ocorrer mediante aprovação do Uni-FACEF, mantendo-se as mesmas condições técnicas inicialmente apresentadas.

8. A empresa vencedora terá preferência ou exclusividade para realizar a cobertura fotográfica e audiovisual das cerimônias?

Resposta: Não. A contratação não contempla exclusividade para cobertura fotográfica ou comercialização de imagens. A filmagem prevista no Termo de Referência destina-se exclusivamente à transmissão simultânea e à operação técnica do evento.

9. Será permitida à contratada a comercialização de fotografias, álbuns e demais produtos diretamente aos formandos e familiares?

Resposta: Não. A empresa contratada para organização do evento **não poderá comercializar fotografias, álbuns ou quaisquer produtos fotográficos diretamente aos formandos ou seus familiares**, uma vez que as turmas já possuem empresas de fotografia previamente contratadas.

10. Os formandos poderão contratar fotógrafos particulares ou haverá exclusividade da empresa responsável pelo evento?

Resposta: A cobertura fotográfica das cerimônias será realizada pelas **empresas de fotografia previamente contratadas pelas respectivas turmas**, não sendo permitida a atuação da empresa organizadora nessa atividade nem a contratação de fotógrafos particulares para atuação durante a solenidade. Inclusive, o Termo de Referência prevê a disponibilização de seis estúdios fotográficos destinados às empresas contratadas pelos formandos.

11. A eventual receita decorrente da comercialização de fotografias deverá ser considerada na composição do preço da proposta?

Resposta: Não. Considerando que a empresa contratada não poderá realizar a comercialização de fotografias ou produtos correlatos, não existe receita acessória dessa natureza a ser considerada na composição da proposta comercial.

Franca/SP, 20 de Julho de 2026.

Bruna Ferreira Macarini Pereira
Pregoeira